



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021
(em 22 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO SOB Nº 032/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BOEING TUR TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.002.414/0001-12, com sede na rua Santa Rosa de Lima, nº 511, centro, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor Ervino Huberto Boeing, CPF nº 178.774.589-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 69, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 009/2021, *Pregão Presencial nº 006/2021*, bem como o Contrato Original, sob nº 032/2021, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando o requerimento do senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 032/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato Original, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, sob nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 032/2021 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 200 dias letivos para “*contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar para as Linhas 06; 07 e 08.*”

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 032/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

4ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2021 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, de 28 de janeiro de 2021, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 032/2021, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BOEING TUR TURISMO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70